



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO No. 000025/2010**  
**MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000025/2010**  
**Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens**  
**Data: 25/06/2010 - Horário: 10h**

*Ata de abertura e julgamento da licitação*

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Ronalf Schmidt, presidente da comissão e os membros, Sérgio Dário Pasquali e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000025/2010, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS PEDRO MAUS E KARL BLAESE. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas: SANDRA REGINA FRIESE ME, DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INDICATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e M.M. BRASIL REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EM EXPORTAÇÃO LTDA. Apresentaram envelopes até o horário estipulado (09h45m), as licitantes: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INDICATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e M.M. BRASIL REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA EM EXPORTAÇÃO LTDA, porém nenhum representante das mesmas se fez presente à sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que todas as licitantes participantes encontram-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando, portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. Pela ausência de representantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras "a" em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – proposta de preços, foram rubricados em seus lacres e ficam em poder da Comissão. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ronalf Schmidt  
Presidente

Sérgio Dário Pasquali  
Membro

Marília Panoch  
Membro